



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

20ª VARA CRIMINAL

Av Dr. Abraão Ribeiro, 313, Sala: 1-351, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: (11) 2868-7113, São Paulo-SP - E-mail:

upj17a20barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

NEUCY PEREIRA BONI, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0014504-80.2008.8.26.0050 - Ordem nº 2008/001660 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Atentado Violento ao Pudor, em que figura como Réu **ANDRÉ NEMÉSIO SOARES PEREIRA**, Brasileiro, RG 43.871.604, pai Nemésio Soares Pereira, mãe Claudete de Oliveira Pereira, Nascido/Nascida 19/04/1984, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à R ANDRE MATEUS VIU, 45, VILA PONTE RASA, CEP 03881-130, São Paulo - SP, Fone 1161412801, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/11/2008**

Documento de Origem: **PORT, BO nº: 81/2008 - 62º Distrito Policial - Jardim Popular, 4413/2007 - 62º Distrito Policial - Jardim Popular**

Histórico da Parte **André Nemésio Soares Pereira**

21/10/2007 - Data do Fato - Documento: 81/2008

17/11/2008 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 214Obs.: c.c. art. 224, alínea "c"

26/03/2010 - Sentença Absolutória - Artigo(s): Código Processo Penal, 386, VIILivro, Folha(s): 505, 54/55Sumula: ABSOLVIDO, julgado improcedente o pedido.

12/11/2010 - Absolvido

28/11/2014 - Baixa da Parte

Situação Processual: Absolvido – 28/11/2014 - Baixa na Parte.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 01 de outubro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**